

Deus seja Louvado.

Cidade das Orquídeas



EXPEDIENTE DO DIA

EM 16 / 03 / 2022



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 277 PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2022

em 16/03/2022 às _____

Assinatura
Encarregado

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº. 032/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ART. 27 À LEI MUNICIPAL Nº 1.254 DE 07 JUNHO DE 2013”.

Art. 1º A alteração proposta no artigo 1º do Projeto de Lei 032/2022, referente ao artigo 27 da Lei Municipal 1.254 de 07 de junho de 2013, passa a vigorar com nova redação:

“Art. 27 - Da decisão do julgamento de defesa, caberá recurso ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável – CONSEMARH, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da notificação, sendo o prazo contado na forma do §1º do artigo 26 desta lei.”.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.

Autoria da Emenda

Luciano Navar Boeno Menendez
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final